

PORTARIA Nº 596/2023

DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

**“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI
Nº 8.666/93 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, Dr. Celso Lopes Cardoso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, composta pelos seguintes membros: a Sra. **Debora de Souza Martins**, inscrita no CFP sob nº 754.293.732-49 como Presidente, Sra. **Aline Maria Magalhães Ferreira**, inscrita no CPF sob nº 039.505.582-25, Sra. **Sara Pereira de Almeida**, servidora efetiva inscrita na matrícula de nº 210781-3.

I. A presente nomeação terá validade para o período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, vedada a recondução da totalidade dos seus membros na formação da Comissão subsequente.

II. Esta comissão no cumprimento de suas funções deverá

- a) verificar a habilitação dos interessados,
- b) proceder ao julgamento e classificação das propostas,
- c) adjudicar ao vencedor o objeto da licitação,
- d) lavrar ata circunstanciada da habilitação, julgamento, e

Art. 2º. Ao pregoeiro no cumprimento de suas funções, estabelecidas na Lei Federal 10.520/2002, compete:

I. Instruir o processo de licitação na modalidade de pregão, mediante solicitação do departamento competente e autorização da autoridade competente;

II. Proceder a credenciamento dos licitantes, classificação e o julgamento das propostas e realizar lances para a obtenção do melhor preço;

III. Julgar habilitar dos interessados;

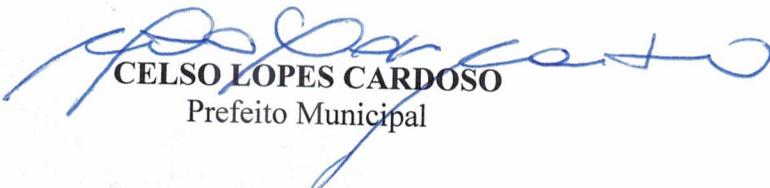


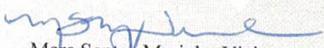
- IV. Adjudicar ao vencedor o objeto da licitação quando não houver interposição de recursos;
- V. Lavrar ata circunstanciada da classificação e julgamento das propostas, registro dos lances e da habilitação dos licitantes;
- VI. Receber e decidir recursos ou encaminhá-los à autoridade competente;
- VII. Encaminhar os autos à autoridade competente para homologação e contratação;
- VIII. Cumprir as normas instituídas na Lei 10.520/2002, Resolução nº 007/2011/CMON de 24/10/2011 e no que couber a Lei Federal 8666/93.
- IX. Publicar os processos no Portal Transparência e no Portal Jurisdicionados do TCM-PA;
- X. Parágrafo Único – Os membros de apoio deverão auxiliar o pregoeiro nos trabalhos e nas suas decisões;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã-Pa, 29 de dezembro de 2023.


CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal


Mara Santos Marinho Vieira
Sec. Mun. de Administração
Registrado e publicado nesta data, 29/12/2023,
conforme art. 12 dos ADFT da LOM, Tucumã-PA.

